



## NOTA OFICIAL Nº 2/2021

### Assunto: o Conselho Nacional do Brasil da SSVP – Sociedade de São Vicente de Paulo e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A SSVP - Sociedade de São Vicente de Paulo, por meio do Conselho Nacional do Brasil, atenta à integridade e transparência com a qual pauta suas ações em todos os níveis hierárquicos de sua estrutura e em todas as unidades vicentinas, reforça seu compromisso social ao informar que está atenta à Lei Federal Nº 13.709/2018, chamada de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus impactos em toda a sua estrutura organizacional e, com particular atenção, em suas Obras Unidas e Obras Especiais.

A lei entrou em vigor em 18/09/2020. As penalidades por descumprimento já podem ser aplicadas pelas autoridades desde o último dia 01/08/2021. Quem infringir a nova lei (pessoas, empresas, organizações em geral, entre elas a SSVP) fica sujeito a advertência, multa simples, multa diária, suspensão parcial ou total de funcionamento, além de outras sanções.

Há, ainda, a possibilidade de questionamentos por eventuais prejudicados no âmbito do poder judiciário.

Sabemos ainda do impacto que nossas ações e obras causam na sociedade como um todo e, em especial, na vida de nossos Senhores e Mestres: os pobres que assistimos.

Por isso, *“fiel ao espírito dos seus fundadores, a Sociedade esforça-se por se renovar sem cessar e por se adaptar às condições de mudança dos tempos. Ela quer estar sempre aberta às mutações da humanidade e às novas formas de pobreza que se possa identificar ou pressentir, dá prioridade aos mais desfavorecidos e especialmente aos rejeitados pela sociedade.”* (Regra da Confederação Internacional da Sociedade de São Vicente de Paulo, item 1.6).

A LGPD causa impactos diretos em nossas atividades, mas enxergamos como positivos para gerar ainda mais segurança, confiabilidade, eficiência, transparência e, sobretudo maior respeito e zelo com os dados pessoais de nossos internos e assistidos que muitas vezes não tem o correto acesso às informações.

Em uma era onde o tratamento de dados é cada vez mais massivo e novas formas de uso indevido de informações podem trazer prejuízos dos mais diversos a todos nós, e mais ainda, às pessoas em situação de vulnerabilidade, não podemos desprezar o que orienta a Regra da Confederação Internacional da Sociedade de São Vicente de Paulo (citada anteriormente) e muito menos a legislação brasileira.

Atentos a isso, e compreendendo a importância da LGPD, manifestamos nosso apoio a esta legislação tomando medidas concretas para que as atividades da SSVP no Brasil atendam aos princípios e normas da referida Lei com especial direcionamento no sentido de consolidar uma cultura de proteção de dados a nível organizacional e mais ainda tratando com respeito os dados dos assistidos que nos são confiados em nossas Obras e conscientizando todos os vicentinos a propagarem a importância desta legislação no dia-a-dia das famílias assistidas.

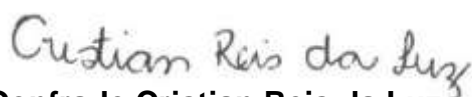
Neste sentido, algumas medidas concretas já estão sendo tomadas, tendo por base 3 (três) pilares: **conscientização, transparência e capacitação técnica.**

Dentre essas medidas, destacamos:

- 1) a criação de um canal interno para recebimento de demandas relacionadas à LGPD e a dados pessoais e contato com autoridades: [privacidade@ssvbrasil.org.br](mailto:privacidade@ssvbrasil.org.br);
- 2) a elaboração de uma cartilha explicativa destinada às Conferências, Conselhos, Obras Unidas e Especiais e assistidos; e
- 3) a capacitação técnica, em nível nacional, para Conselhos Metropolitanos e seus DENOR's - Departamentos de Normatização e Orientação, a fim de implementarem os requisitos definidos pela LGPD.

Faremos o que for necessário para colaborar com as nossas unidades vicentinas para viabilizar a aplicação da LGPD, reforçando nosso compromisso ético e nossa missão com as famílias e pessoas que assistimos, bem como com associados (confrades e consócias), voluntários, empregados, terceirizados, fornecedores, parceiros, instituições com as quais se mantém algum tipo de relação, prestadores de serviços, órgãos públicos e comunidade em geral (notadamente dos benfeitores e doadores).

Rio de Janeiro/RJ, 5 de agosto de 2021.



**Confrade Cristian Reis da Luz**

Presidente do Conselho Nacional do Brasil  
Mandato 2017/2021



**Consócia Elisabete Maria Castro**

1ª Vice-Presidente



**Consócia Neusa Gomes de Araújo**

2ª Vice-Presidente



**Confrade Luis Ricardo Roncaglia**

3º Vice-Presidente



**Confrade Márcio José da Silva**

Coordenador do DENOR – Departamento de  
Normatização e Orientação



**Confrade Samuel Godoy Silva**

Coordenador do DECOM – Departamento  
de Comunicação